

CONDOMÍNIO

# MUIRAPIRANGA

PAISSANDU 156

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JUNHO DE 1997

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, na garagem do Edifício Muirapiranga, sito à rua Paissandu nº156, nesta Cidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Muirapiranga, regularmente convocada pelo Senhor Síndico por meio de Edital distribuído a todos os Condôminos, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação. 2) Eleição do Presidente e do Secretário da Assembléia. 3) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior. 4) Cota extra para pagamento dos peritos da ação que o Condomínio move contra o Metrô, no valor de R\$3.400,00. 5) Assuntos Gerais. O Senhor Síndico convidou o Sr. Josef Zednicek, do apto.407 para presidir os trabalhos, e o Sr. Ricardo Pires de Mello para secretariá-los. O Sr. Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação e colocou em votação a aprovação da Ata da Assembléia anterior, que foi aprovada. Em seguida o Sr. Síndico explanou aos presentes a situação em que se encontra o processo nº5.828 - Ação Ordinária de Desapropriação Indireta movida pelo Condomínio do Edifício Muirapiranga contra a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro. A ação, segundo o Síndico, busca obter indenização do Metrô por conta da desapropriação efetivada em 1977. O Sr. José Rodrigues Galvão de Lima, do apto. 903, esclareceu que a audiência, marcada para julho, foi adiada porque ela depende do resultado apurado pelo Perito indicado pelo Juízo, que indicará o valor do terreno desapropriado e os prejuízos presumidos que a obra do Metrô causou ao Condomínio. A proposta de cota extra para pagamento dos peritos indicados, respectivamente, pelo Juízo da 9ª Vara da Fazenda Pública, Engenheiro Osmênio Soares de Almeida, e pelo Condomínio do Edifício Muirapiranga, Arquiteto Augusto Francisco Mathias, no total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) foi aprovada pelos Senhores Condôminos, que será rateada pela fração ideal de cada apartamento. Em Assuntos Gerais, a Sra. Yara Porto, do apto. 1108, manifestou seu protesto por não ter sido avisada de que o edifício estava sendo afetado por cupins. Relatou que teve grandes prejuízos com a praga, o que segundo a Condômina, poderia ter sido evitado se fosse avisada a tempo, sugerindo que todos os Condôminos sejam alertados para tal perigo. A proposta foi aprovada. A Sra. Zilma Teixeira, do apto. 1208, relatou que recebeu um telegrama com atraso, sugerindo que os porteiros sejam orientados para a entrega de telegramas imediatamente após sua chegada ao Edifício. A proposta foi aprovada. O Sr. Síndico informou à Assembléia que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei nº2.546/97, estabeleceu que menores de dez anos não podem utilizar elevadores se estiverem desacompanhados. A mesma lei proíbe, também, que se jogue água nos corredores, o que, segundo prevê, trará dificuldades à limpeza daquelas áreas comuns. O Sr. Síndico informou que o descumprimento aos dispositivos da lei implicará em multa de 300 UFIR's por elevador. O Sr. Síndico relatou, ainda, que o morador do apto. 604 sugeriu que o Jardim do Edifício recebesse o nome de uma personalidade ilustre que tenha morado no prédio, sugerindo que a homenageada fosse a escritora Rachel de Queiroz. A proposta não foi aprovada. O Sr. Josef Zednicek, do apto.407, solicitou que fossem podados os pinheiros existentes no jardim, pois, segundo ele, ameaçam cair a qualquer momento. O Sr. Síndico afirmou que vai verificar a situação com o engenheiro agrônomo contratado pelo Condomínio para tratar do Jardim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual participaram os Condôminos dos apartamentos 408, 407, 108, 507, 1108, 1005, 903, 603, 1007, 1208, tendo sido lavrada a presente ata, que vai por mim, Ricardo Pires de Mello, assinada, como Secretário, e pelo Sr. Josef Zednicek, como Presidente. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1997.